



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 02/78 - CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ESTATUTO - PORTARIA Nº 1007 DE 10/ NOVEMBRO DE 1978- MEC, EM SEU ARTIGO 68, e

CONSIDERANDO ter o Estatuto da Universidade criada o Diretório Universitário, em seu artigo 98, aprovado pelo Conselho Federal/ de Educação e pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura, através da Portaria nº 1007 de 10 de novembro de 1978,

R E S O L V E :

Artigo 1º - O reconhecimento do Diretório Universitário far-se-á para cada diretoria eleita, mediante aprovação do processo eleitoral verificado em cada ano, pelo Conselho Universitário (artigo 68, g, do Estatuto).

Artigo 2º - É aprovado o Regimento do Diretório Universitário, nos termos do artigo 68, letra "g" do Estatuto, que com esta Resolução baixa.

Sala das sessões do Conselho Universitário , em Cuiabá, 22 de novembro de 1978.


Gabriel Novis Neves
Reitor